



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.274, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

Altera Redação da Lei nº 2.256 de 1º de novembro de 2012.

Autoria: Vereadora Ivanilda Malta Lemos

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.256, de 1º de novembro de 2012, que Denomina Via Pública na Sede Pública na Sede do Município e dá outras providências, que passará a ter a seguinte redação: Passará, doravante, a chamar-se oficialmente de **Rua MATIAS MANOEL SANTANA** a transversal da Avenida Aurelino Novaes (dendezeiro), cód. 00265, projetada 27, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciar a colocação da placa alusiva á denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 25
de março de 2013.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

